



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e lavagem técnica de persianas, cortinas e tapetes sob medida, bem como fornecimento e aplicação de película blecaute adesiva, conforme especificações técnicas detalhadas e levantamento de necessidade das secretarias municipais envolvidas. O serviço compreenderá atendimento em diversos prédios públicos do Município de Sarandi-RS, contemplando tanto novas instalações quanto serviços de conservação, substituição e limpeza técnica periódica dos materiais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID MED	QTD	VLR UNITÁR.	VLR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	Persiana em tecido tipo Nuance, sem blackout, fornecida sob medida, com trilho superior em alumínio extrudado com pintura eletrostática (branco ou prata fosca), sistema de acionamento manual com corrente e cordão, instalação inclusa por equipe especializada. Tecido translúcido, lavável, antialérgico e antiestático. Garantia mínima de 2 anos.	18848	M²	3.555	R\$ 115,80	R\$ 411.669,00	Ampla Concorrência
2	Persiana Nuance com blackout, sob medida, trilho de alumínio com pintura eletrostática, acionamento manual (corrente e cordão), instalação inclusa. Tecido duplo (translúcido + blackout), cores neutras, lavável e antialérgico. Garantia mínimo de 2 anos.	6062	M²	4.195	R\$ 163,40	R\$ 685.463,00	Ampla Concorrência



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

2

3	Serviço técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva de persianas (verticais, horizontais, rolo, nuance), com desmontagem, transporte, reparos em trilhos e mecanismos, reinstalação. Garantia de 90 dias.	194	H	5.460	R\$ 49,88	R\$ 272.344,80	Ampla Concorrência
4	Lavagem técnica de persianas (tecido, alumínio, PVC), com desinstalação, lavagem conforme o material, secagem, revisão e reinstalação. Equipe especializada. Garantia de 30 dias.	1086	M2	5.155	R\$ 49,10	R\$ 253.110,50	Ampla Concorrência
5	Cortina de tecido decorativo com forro blackout, sob medida, composta por tecido frontal (linho sintético, jacquard ou veludo) e forro blackout (poliéster ou PVC). Acabamento com bandô ou trilho, instalação inclusa. Garantia de 12 meses.	6063	M²	271	R\$ 204,50	R\$ 55.419,50	Exclusivo ME/EPP
6	Manutenção de cortinas de tecido: desmontagem, avaliação, reparos, limpeza, ajustes e reinstalação. Equipe qualificada. Garantia de 90 dias.	1087	H	320	R\$ 51,50	R\$ 16.480,00	Exclusivo ME/EPP
7	Lavagem técnica de tapetes com retirada, lavagem com produtos adequados, escovação, enxágue, secagem e devolução. Reinstalação quando solicitado. Garantia de integridade do material e entrega em até 5 dias úteis.	1088	M²	100	R\$ 31,67	R\$ 3.167,00	Exclusivo ME/EPP
8	Persiana rolô, em tecido Lugano, com blackout e bandô em metal; Produto entregue instalado no local, com fixação por suportes reforçados, para teto ou parede, conforme o ambiente. Garantia mínima: 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação e instalação. Cor do tecido a combinar com a secretaria demandante - Sistema de acionamento manual com comandos independentes, incluindo corrente para movimentação das lâminas e cordão para recolhimento.	6343	M²	50	R\$ 354,36	R\$ 17.718,00	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	Instalação: Inclusa, realizada por equipe técnica especializada. Medidas: Personalizadas conforme levantamento técnico no local. Diferenciais esperados: Estética elegante e moderna; funcionalidade prática; Facilidade de limpeza e manutenção; Tecido lavável, antialérgico e com tratamento antiestático.						
9	Película blackout em adesivo, fornecimento e instalação. As películas autoadesivas são utilizadas para bloquear totalmente a passagem de luz em janelas, portas de vidro, divisórias ou outras superfícies transparentes. Precisam oferecer 100% de opacidade, garantindo privacidade total e bloqueio de luminosidade. Alta qualidade, resistente a raios UV e variações climáticas. Material de vinil ou PVC de alta qualidade. Fosco ou levemente brilhante, dependendo do fabricante.	6344	M²	200	R\$ 128,33	R\$ 25.666,00	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.741.037,80							

3

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em virtude da demanda constante das secretarias municipais por manutenção e adequação dos ambientes públicos, visando garantir:

Conforto térmico e visual nos ambientes de trabalho e atendimento ao público;

Melhoria da estética e conservação dos espaços públicos;

Proteção contra radiação solar e controle de luminosidade em salas com equipamentos eletrônicos e de informática;

Higienização adequada de cortinas, tapetes e persianas, contribuindo para a saúde dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços;

Padronização e modernização dos ambientes conforme normas de acessibilidade e ergonomia.

A contratação por meio de empresa especializada visa assegurar qualidade técnica, segurança e eficiência, reduzindo custos com manutenção corretiva e prolongando a vida útil dos materiais.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

Considerando a diversidade de locais atendidos (prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, CRAS, entre outros), a contratação em sistema de registro de preços permitirá atender as demandas conforme surgirem, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios.

4

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, via Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento e prestação dos serviços relacionados a persianas, cortinas e tapetes sob medida, destinados aos prédios públicos do Município de Sarandi/RS.

Esses elementos não são apenas decorativos, mas funcionais e essenciais para:

- garantir conforto ambiental (controle de luz e temperatura);
- melhorar a privacidade e o atendimento ao público;
- manter condições sanitárias por meio de lavagem técnica periódica;
- prolongar a vida útil dos materiais instalados;
- valorizar os ambientes institucionais e reforçar a identidade visual do Município.

A contratação inclui personalização sob medida e serviços contínuos de manutenção e higienização, proporcionando ambientes organizados, saudáveis, funcionais e visualmente adequados ao serviço público.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os bens/materiais/serviço têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5

5.1. Condições Gerais da Contratação e Execução

5.1.1. Os produtos da presente licitação deverão ser entregues e executados de forma parcelada pela(s) empresa(s) vencedora(s) sem ônus ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. A execução dos serviços será realizada conforme demanda das secretarias municipais, mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço pela Administração.

5.2. Do Prazo

5.2.1. O prazo de entrega e instalação, bem como da prestação dos serviços será de até 07 (sete) dias úteis da emissão do empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local

5.3.1. Os serviços objeto desta contratação deverão ser executados nos diversos prédios públicos pertencentes ao Município de Sarandi/RS, conforme solicitação das secretarias municipais e cronograma previamente estabelecido pela Administração.

5.3.2. A entrega, instalação e aplicação deverão ocorrer nos prédios públicos indicados pela Administração Municipal;

5.3.3. A lavagem técnica e manutenção deverão observar os prazos, normas e especificações estabelecidas no contrato e termo de referência;

5.3.4. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;

5.3.5. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores designados pelas secretarias solicitantes, que deverão atestar a execução e qualidade dos serviços prestados antes da liquidação da despesa.

5.4. Horário

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30, ou em horário a ser definido posteriormente pela



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

Secretaria Demandante.

6

5.4.2. Os serviços deverão ser realizados em horário previamente agendado, evitando prejuízos ao funcionamento das repartições públicas.

5.5. Prazo de Garantia

5.5.1. A garantia mínima exigida contra defeitos de fabricação, montagem, instalação inadequada, ou integridade do material são os seguintes:

- Itens 01, 02 e 08: garantia de no mínimo 02 anos;
- Itens 03 e 06: garantia de no mínimo 90 dias;
- Itens 04: garantia de no mínimo 30 dias;
- Item 05 e 09: garantia de no mínimo 12 meses;
- Item 07: garantia de integridade do material e entrega em de no mínimo 05 dias.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. Os Gestores indicados deverão ser:

- **Pablo Luiz Alievi Mari** - Prefeito Municipal;
- **Leonir Cardozo** - Secretário Municipal de Administração;
- **Paulo Souza Porcher** - Secretário Municipal da Fazenda;
- **Antônio Carlos Zandoná** - Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento;
- **Ivana Cescon Tramontina** - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- **Jurandir José Zini** - Secretário Municipal de Obras e Viação;
- **Nereide Carrado de Vargas** - Secretária Municipal de Promoção Social;
- **Cassio Luiz Conterato** - Secretário Municipal da Saúde;
- **Jonas Guerino Pasqualotto** - Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

7

6.3. Os Fiscais indicados deverão ser:

- **Geovani Henrique Bueno** - Gabinete do Prefeito
- **Alessandro Francesco Schuster** - Secretaria Municipal de Administração;
- **Silvia Regina da Silva Ávila** - Secretária Municipal da Fazenda;
- **Vinicius Vieira Tonello, ou outro designado** - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Planejamento;
- **Marcianita Potrich Sabadin** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- **Ricardo Ramires Zamarchi** - Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- **Fabiana Dickmann** - Secretaria Municipal de Promoção Social;
- **Marcelo Patussi** - Secretaria Municipal da Saúde;
- **Moises dos Santos Silveira** - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal.

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica

I - A empresa deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, profissional(is) devidamente capacitado(s) e aprovado(s) nos cursos exigidos pelas Normas Regulamentadoras NR 06 - Equipamento de Proteção Individual e NR 35 - Trabalho em Altura (exceto para o item 07), com treinamentos vigentes. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos certificados de capacitação acompanhados de documento que comprove o vínculo do profissional com a empresa, o que poderá ocorrer por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do contrato social da licitante (quando o profissional constar como sócio) ou de contrato de prestação de serviços.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Junior Valmor De Carli**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.741.037,80 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme indicado no Memorando Interno emitido pelo responsável pela área competente:

Gabinete do Prefeito

Dotação: 0201.04.122.0101.2003.3390.30.99 - RV - 1500 - CR: 934/2



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Dotação: 0201.04.122.0101.2003.3390.39.78 - RV - 1500 - CR: 1072/3

Secretaria Municipal da Administração

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.30.99 - RV - 1500 - CR: 3127 /5

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.39.78 - RV - 1500 - CR: 3365/0

Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Fazenda

Dotação: 0401.04.123.0101.2011.3390.30.99 - RV - 1500 - CR: 7993/6

Dotação: 0401.04.123.0101.2011.3390.39.78 - RV - 1500 - CR: 8149/3

Departamento Municipal da Agricultura

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.30.99 - RV - 1500 - CR: 12249/1

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.39.78 - RV - 1500 - CR: 12541/5

Secretaria Municipal da Promoção Social

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.30.99 - RV - 1500 - CR: 13511/9

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.39.78 - RV - 1500 - CR: 13737 /5

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.30.99 - RV -1500 - CR: 21296/2

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.39.78 - RV - 1500 - CR: 21638/0

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.30.99 - RV - 1500 - CR: 23949/6

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.39.78 - RV - 1500 - CR: 24223/3

Secretaria Municipal da Saúde

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.30.99 - RV - 1500 - CR: 40280/0

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.39.78 - RV - 1500 - CR: 40750/0

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária

Dotação: 1001.04.122.0101.2014.3390.30.99 - RV - 1500 - CR: 47246/8

Dotação: 1001.04.122.0101.2014.3390.39.78 - RV - 1500 - CR: 47472/0

Sarandi/RS, 13 de outubro de 2025.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6